1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-FMAS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO, E A EMPRESA TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCISAL DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.278.572/0001-65, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, CEP: 68.488-000, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, Sra. ANDREZA MARINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada.

CONTRATADA: TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.517.662/0001-08, estabelecida AV. Brasília, 374, Bela Vista, Tucuruí - PA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROSINALDO PINTO RODRIGUES, residente na Av. FG, 08, Quadra 24, Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, portador do RG nº 2888935 SSP/PA e CPF nº 642.515.602-30.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco /PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo **nº 021/2022-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº 2022.1221-01/SEMADS, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.0604-01/SEMAP a ADESÃO DE ATA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 021/2022-FMAS, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2023** até a data de **31/12/2023**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em **R$ 59.429,27 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. No exercício 2023, correrá às contas a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R$)
50.10.08.122.0019.2068.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	17.021,71
50.10.08.244.0020-2075.0000 – Atendimento Integral à Família – CRAS /3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.038,49
50.10.08.243.0021-2078.0000 – Atendimento à Criança e ao Adolescente /3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.295,04
50.10.08.244.0020-2074 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos /3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	12.074,03
TOTAL GERAL	**59.429,27**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, exarada no Processo Administrativo **nº 2022.1221-01/SEMADS** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 28 de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

ANDREZA MARINA DA SILVA:03375516266

Assinado de forma digital por ANDREZA MARINA DA SILVA:03375516266
Dados: 2022.12.28 11:31:33 -03'00'

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

TOCANTINS SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIR:09517662000108

Assinado de forma digital por TOCANTINS SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIR:09517662000108
Dados: 2022.12.28 16:25:11 -03'00'

TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 09.517.662/0001-08